



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD
(Decreto Estadual nº 10.207/2023 c/c Decreto Judiciário nº 4.253/2023)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade demandante:	Centro Educacional Infantil Des. Mauro Campos (CEI)
Responsável:	Maria Madalena Morato Andrade
Contato:	cei@tjgo.jus.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Descrição do objeto

2.1.1. Fornecimento de alimentação para as crianças que frequentam o Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos, unidade Sul e para o Centro Educacional Infantil da Comarca de Goiânia, unidade Park Lozandes.

2.2. Justificativa da necessidade

2.2.1. A presente demanda fundamenta-se na necessidade de garantir alimentação adequada e de qualidade às crianças, com idade entre 1 (um) e 5 (cinco) anos, regularmente matriculadas nos Centros Educacionais Infantis do Poder Judiciário, unidades que prestam atendimento aos filhos e netos de magistrados e servidores.

2.2.2. O fornecimento das refeições visa assegurar a oferta de uma alimentação balanceada, segura e compatível com as normas sanitárias e de higiene alimentar vigentes, garantindo não apenas o atendimento das necessidades nutricionais, mas também a promoção de condições dignas e saudáveis para o desenvolvimento integral das crianças. Trata-se de medida essencial para fortalecer o ambiente pedagógico e de cuidado, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados pelos Centros Educacionais.

2.2.2.1. No Centro Educacional Infantil Des. Mauro Campos, localizado no Setor Sul, o atendimento é realizado em dois turnos (matutino e vespertino), sendo indispensável o fornecimento das seguintes refeições: café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.

2.2.2.2 No Centro Educacional Infantil da Comarca de Goiânia, situado nas dependências do Fórum Cível, no Setor Park Lozandes, o atendimento ocorre em turno único (vespertino), demandando o fornecimento de lanche da tarde e jantar.

2.2.3. Ressalte-se que a iniciativa encontra respaldo em levantamento prévio de demanda, o qual estimou aproximadamente 300 (trezentas) matrículas para o ano letivo de

“É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil” (Disque 100 - Canal de Denúncias)
Rua: 101-A, Nº 46, Setor Sul Fone: 3236-5360– cei@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos

2026, demonstrando a necessidade concreta e contínua de manutenção do fornecimento regular de refeições.

2.2.4. Ademais, a contratação mostra-se alinhada aos Macrodesafios do Plano Estratégico 2021/2026, especialmente no que se refere ao objetivo de promover a sustentabilidade, uma vez que o ambiente laboral saudável e sustentável impacta diretamente a qualidade de vida dos servidores, estendendo seus benefícios aos dependentes regularmente atendidos nos Centros Educacionais Infantis.

2.3. Resultados as serem alcançados com a contratação

2.3.1. Assegurar, de forma contínua e regular, o fornecimento de alimentação balanceada, nutritiva e de qualidade às crianças matriculadas nos Centros Educacionais Infantis do Poder Judiciário, durante todo o período de atendimento, em conformidade com as recomendações nutricionais e as normas sanitárias vigentes.

2.3.2. Reafirmar o compromisso institucional com a promoção e a proteção da primeira infância, mediante a disponibilização de infraestrutura adequada e compatível com as diretrizes de acolhimento, cuidado, saúde e bem-estar infantil, fortalecendo a função social e educacional dos Centros Educacionais Infantis.

3. INFORMAÇÕES QUANTO AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Alinhamento com o Plano Anual de Contratações: A presente contratação encontra-se prevista na proposta do Plano Anual de Contratações do TJGO/2026 – DGP 03 e 04.

3.2. Indicação da despesa: Código (Elemento da Despesa) nº 30.09 – Alimentação

4. IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
DESIGNAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO
Gestor do Contrato	Maria Madalena Morato Andrade
Fiscal Técnico	Hérica Letícia de Castro Freitas
Fiscal Administrativo	Lorena Fleury de Alencastro Veiga Tormin
Fiscal Administrativo	Lana Juvenal Taveira

“É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil” (Disque 100 - Canal de Denúncias)
Rua: 101-A, Nº 46, Setor Sul Fone: 3236-5360– cei@tjgo.jus.br

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
DESIGNAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO
Gestor do Contrato	Maria Madalena Morato Andrade
Fiscal Técnico	Hérica Letícia de Castro Freitas
Fiscal Administrativo	Lorena Fleury de Alencastro Veiga Tormin
Fiscal Administrativo	Lana Juvenal Taveira

Maria Madalena Morato Andrade
Diretora do CEI Des. Mauro Campos

De acordo.

Wanessa Oliveira Alves
Diretora de Gestão de Pessoas

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 113144953019 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202509000666307 (Evento nº 1)

WANEISSA OLIVEIRA ALVES

DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinatura CONFIRMADA em 05/09/2025 às 13:46

MARIA MADALENA MORATO ANDRADE

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL

Assinatura CONFIRMADA em 05/09/2025 às 14:00

